

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenação de Serviços Gerais

Objeto:

Serviço de Conserto de 03 (três) purificadores de água

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Conserto de 03 (três) purificadores de água que apresentaram defeito.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Serviço de Conserto de 03 (três) purificadores de água.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Climatec

1-Valor Total (R\$):

2.198,00

Proposta 2:

2-Item:

Serviço de Conserto de 03 (três) purificadores de água.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Metalux Refrigeração

2-Valor Total (R\$):

2.518,00

Proposta 3:

3-Item:

Serviço de Conserto de 03 (três) purificadores de água.

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Serviço de Conserto de 03 (três) purificadores de água.

3-Valor Total (R\$):

2.554,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Climatec

1-Endereço:

Rua Henrique Dias nº 84 - Roma

1-CPF/CNPJ:

16342016000112

1-Valor (R\$):

2.198,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto dos Santos** em 17/02/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 20/02/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0293535 e o código CRC 15815C4F.

Comunicação Interna nº 8 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 14 de fevereiro de 2022.

De: Coordenação de Serviços Gerais

Para: Maria Amalia Borges Franco

Assunto: Serviço de conserto de 03 purificadores de água.

Solicito autorização para o serviço de conserto de 03 (três) purificadores de água.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto dos Santos** em 14/02/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0293710** e o código CRC **B4067109**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO 1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	Especificação do Objeto <i>Serviços de Conserto de 03 (três) purificadores de água.</i> Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>Serviços de conserto de 03 (três) purificadores de água deste M.P. BA. Que apresentaram defeitos elétricos entre outros e necessitam de reparos.</i>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<i>Quantitativo de 03 purificadores de água enviadas pela Coordenação de Patrimônio para serem consertados.</i>	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

—SERVIÇOS—
DISPENSA

1.5 INDICAÇÃO DE
MÓDELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 03 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 10 dias () Úteis () Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(x)	A) NÃO
()	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até dias (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Acqualimpp - Avenida Barros Reis nº 344 - Barros Reis - Salvador

3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- (x) A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Serviços Gerais
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (071) 3103-0152, 0151 e LD-servicos.gerais@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: segunda a sexta
- Horários para execução: Das 08:00 às 18:00hs
- Condições especiais adicionais



3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA OPÇÃO *
(Marcar com X):

<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</p> <p><input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> B) DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de <input type="checkbox"/> horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</p> <p><input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> B) DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de <input type="checkbox"/> horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p>
--	--



MINIST\xcdRIO P\xfabICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7\u00e3O DA DEMANDA

—SERVI\u00c7OS—
DISPENSA

➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVIS\u00d3RIO: 03 dias \u00duteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias \u00duteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONS\u00e1VEL PELO RECEBIMENTO: Coordena\u00e7\u00e3o de Servi\u00e7os Gerais

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUA\u00c7\u00e3O OU REFAZIMENTO DE SERVI\u00c7O(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (*Marcar com X*):

A) N\u00e3O SE APLICA

B) PRAZO: HORAS \u00duteis Corridas
 03 DIAS \u00duteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

- 3.4.5 O recebimento dos servi\u00e7os ocorrer\u00e1 mediante confer\u00eancia destes, confrontando com as especifica\u00e7\u00e3es contidas no Termo de Refer\u00eancia e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de pre\u00e7os, bem com as quantidades determinadas na Ordem de servi\u00e7os/Nota de Empenho.
- 3.4.6 O recebimento dado pelo Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a servi\u00e7o do fornecedor n\u00f3o ser\u00e1 considerado para fins de recebimento provis\u00f3rio/definitivo;
- 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\u00f3 ser\u00e1 concretizado depois de adotados, pelo Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\u00eancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\u00b0 9.433/2005;
- 3.4.8 O aceite ou aprova\u00e7\u00e3o do objeto pelo Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia n\u00f3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\u00edcos, defeitos ou disparidades com as especifica\u00e7\u00e3es estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licit\u00e1\u00e7\u00e3o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\u00b0 8.078/90 – C\u00f3digo de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE
OU N\u00f3O DE
SUBCONTRATA\u00c7\u00e3O**

A) VEDADA A SUBCONTRATA\u00c7\u00e3O

B) ADMITIDA A SUBCONTRATA\u00c7\u00e3O DE SERVI\u00c7OS ACESS\u00f3RIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontrat\u00e1vel(eis):



ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com X*):

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

—SERVIÇOS—
DISPENSA

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> (x) | A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS |
| <input type="checkbox"/> () | B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA |
| <input type="checkbox"/> () | C) PAGAMENTO PARCELADO:
➤ Quantidade de parcelas:
➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): |
| <input type="checkbox"/> () | C) PAGAMENTO MENSAL |
| <input type="checkbox"/> () | D) OUTRA: |

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> (x) | A) NÃO SE APLICA |
| <input type="checkbox"/> () | B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: |

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

- 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;
- 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legis-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

—SERVIÇOS—
DISPENSA

lação vigente;

- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

(x)

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) INPC/IBGE
- () B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO *
(Marcar com X):

()

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):****A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () **Opção 1:** meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
- (x) **Opção 2:** 40 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

()

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

—SERVIÇOS—
DISPENSA

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: de de _

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: de de _

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

**—SERVIÇOS—
DISPENSA**

- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação:

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

—SERVIÇOS—

DISPENSA

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE***
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quanto ao fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) OU Outro. Indicar: % (por cento)

➤ Prazo para apresentação: dias após assinatura do contrato.

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

**ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**



1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS:

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

Item	Descrição (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidad. Estimada	Valor Unitário	Valor total por item
01	Purificador Soft Plus	Und	01	R\$ 854,00	R\$ 854,00
02	Purificador Soft Plus	Und	01	R\$ 657,00	R\$ 657,00
03	Purificador Soft Plus	Und	01	R\$ 687,00	R\$ 687,00
Valor total dos itens					R\$ 2.198,00



CNPJ: 16342016/0001-12

Salvador 10/02/2022

Att: Ministério Público.

Orçamento:

1) Purificador Soft Plus PAT: 0088

01 compressor	528,00
01 carga de gas	178,00
01 mao de obra	148,00
	R\$ 854,00

2) Purificador Soft Plus PAT: 0078

01 Condensador	225,00
01 termostato	118,00
02 botões	68,00
01 carga de gas	136,00
	R\$ 657,00

3) Purificador Soft Plus PAT: 0083

01 Condensador	225,00
02 botões	68,00
01 carga de gas	136,00
01 mao de obra	178,00
	R\$ 687,00

Valor Total R\$ 2198,00

Prazo de entrega de 6 dias úteis.

16.342.016/0001-12

Climatec Com. Tec. Serv. Ltda

Rua Henrique Dias, 84 - Roma
Cep: 40.417-000
Salvador - BA



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 63.306/001-79
CNPJ: 16.342.016/0001-12

Contribuinte: CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA. - ME
Endereço: Rua Henrique Dias, Nº 64
LOJA TERREO
ROMA
40.444-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:15:04 horas do dia 16/11/2021.
Válida até dia 15/05/2022.

Código de controle da certidão:

8E4C.BD76.D625.090C.E596.0C01.854D.155B

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214740417

RAZÃO SOCIAL	
CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
027.154.597	16.342.016/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 16.342.016/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:00 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **3A65.3438.8CFC.F65A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.342.016/0001-12

Razão Social: CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA.

Endereço: RUA HENRIQUE DIAS 64 / ROMA / SALVADOR / BA / 40440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103102570724611684

Informação obtida em 16/11/2021 10:22:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5^a REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n°: **156723/2021**

Expedição: **16/11/2021 10:21:02**

Código de autenticidade: **99921111602363376034**

Válida até **16/12/2021**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 5^a Região (Bahia), que **NÃO CONSTA(M) processo(s)** em tramitação contra **CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.342.016/0001-12**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa no banco de dados deste Tribunal será realizada pelo CPF/CNPJ informado, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF/CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e, quando for o caso, pela exata grafia do nome informado pelo solicitante, cujo CPF ou CNPJ não esteja cadastrado no processo ou seja o mesmo do informado.
- 2) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz ou filiais.
- 3) A informação do número do CPF/CNPJ e nome para pesquisa é de inteira responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade.
- 4) A pesquisa realizada não contempla Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança e Mandado de Segurança Coletivo, bem como os processos arquivados definitivamente e ações originárias de 2^a Instância.
- 5) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo.
- 6) Durante o período de validade, a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 5^a Região no serviço Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Coordenadoria de Atendimento ao Pùblico (Capital), Núcleos de Apoio as Varas do Interior ou a própria Vara do Trabalho, nos casos de varas únicas do interior.
- 8) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar em licitações, nos termos da Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.342.016/0001-12
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/04/1988NOME EMPRESARIAL
CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA.TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLIMATECPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercialCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicaçãoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R HENRIQUE DIASNÚMERO
64COMPLEMENTO
LOJA TERREOCEP
40.444-000BAIRRO/DISTRITO
ROMAMUNICÍPIO
SALVADORUF
BAENDERECO ELETRÔNICO
GMC.CONTABILIDADE@GMCCONT.COM.BRTELEFONE
(71) 3314-4817

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **10:12:22** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



6º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLIMATEC COMERCIAL TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA.

EXPEDITO DE SOUZA FREITAS,

MARINILDE DE LIMA FREITAS,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, "CLIMATEC COMÉRCIAL TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA." estabelecida na Rua Henrique Dias, n.º 64, Loja Terreo , Roma, Salvador - BA., CEP 40.444-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº29200832187, consoante despacho em 15/04/1988, com Registro do Ministério da Fazenda sob n.º 16.342.016/0001-12, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu contrato consolidado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA - A Sociedade tem por objeto social: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, fica por este instrumento incluída a seguinte: o comercio especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

SEGUNDA CLÁUSULA- A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios EXPEDITO DE SOUZA FREITAS e MARINILDE DE LIMA FREITAS, que terão amplos poderes para representar a sociedade perante terceiros, inclusive para movimentar livremente contas corrente bancárias, emitir cheques, assinar contratos, aceitar emitir e endossar títulos de créditos em geral, contrair empréstimos, alienar ou hipotecar qualquer bem integrante do patrimônio da empresa, sejam eles móveis ou imóveis, enfim praticar todos e quaisquer atos que importem em responsabilidade para a sociedade.

TERCEIRA CLÁUSULA - Os administradores declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Marinilde Lima
Freitas*

Depoendo seu Souza Freitas

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042645 em 11/02/2021

Protocolo 219740135 de 08/02/2021

Nome da empresa CLIMATEC COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA NIRE 29200832187

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152953583649355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



QUARTA CLÁUSULA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício e a ele correspondente serão elaboradas com base na escrituração contábil, o balanço e as demais demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme faculta o § 1º. do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, não serão realizadas assembleias dos sócios, no entanto, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dever-se-á realizar uma reunião dos sócios, cuja convocação se dará por escrito, dispensando-se a formalidade da publicação do anúncio, com o objetivo de:

- a) Tomar as contas do Gerente Administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado do exercício econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

**COSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CLIMATEC COMÉRCIAL TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA.**

EXPEDITO DE SOUZA FREITAS,

MARNILDE DE LIMA FREITAS,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, "CLIMATEC COMERCIAL TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA." estabelecida na Rua Henrique Dias, n.º 64, Loja Terreo, Roma, Salvador - BA., CEP 40.444-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n.º 29200832187, consoante despacho em 15/04/1988, com Registro do Ministério da Fazenda sob n.º 16.342.016/0001-12, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolida seu contrato consolidado, mediante as cláusulas e condições a seguir.

PRIMEIRA CLÁUSULA - A sociedade gira sob a denominação social de CLIMATEC COMÉRCIAL TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA., e será regida por este contrato social e pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, tendo sede e foro jurídico em Salvador/BA, na rua Henrique Dias, n.º 64, Loja Terreo, Roma, Salvador/BA, CEP.40.444-00, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato primitivo em obediência ao código civil, trazido pela lei 10.406/2002 em vigor desde 11 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes.

*Mariilde Lima Freitas
Expedito de Souza Freitas*

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042645 em 11/02/2021

Protocolo 219740135 de 08/02/2021

Nome da empresa CLIMATEC COMERCIAL TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29200832187

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152953583649355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



SEGUNDA CLÁUSULA - A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, desde que sejam obedecidas as disposições legais do regulamento.

TERCEIRA CLÁUSULA-A Sociedade tem por objeto social: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial e o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

QUARTA CLÁUSULA - A Sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1988, e seu prazo é por tempo indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA - O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país permanece inalterado em seu montante, distribuído da forma a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
EXPEDITO DE SOUZA FREITAS	7.500	50	R\$ 7.500,00
MARINILDE DE LIMA FREITAS	7.500	50	R\$ 7.500,00
TOTAL	15.000	100	R\$15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1052, da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

SEXTA CLÁUSULA - À administração da sociedade será exercida pelos sócios EXPEDITO DE SOUZA FREITAS e MARINILDE DE LIMA FREITAS, que terão amplos poderes para representar a sociedade perante terceiros, inclusive para movimentar livremente contas correntes bancárias, emitir cheques, assinar contratos, aceitar, emitir e endossar títulos de créditos em geral, contrair empréstimos, alienar ou hipotecar qualquer bem integrante do patrimônio da empresa, sejam eles moveis ou imóveis; enfim praticar todos e quaisquer atos que importem em responsabilidade para a sociedade.

SÉTIMA CLÁUSULA - Os administradores estão obrigados a prestarem contas justificadas de suas gestões apresentando juntamente com o inventário, balanço patrimonial e o resultado econômico de cada exercício.

*Marinilde Lima Freitas
Representante da Sociedade*

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042645 em 11/02/2021

Protocolo 219740135 de 08/02/2021

Nome da empresa CLIMATEC COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA NIRE 29200832187

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152953583649355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



OITAVA CLÁUSULA - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a terceiros, sem oferecê-las por escrito aos outros sócios, que em igualdade de condições terão sempre o direito de preferência na sua aquisição.

NONA CLÁUSULA - Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar esta intenção ao outro sócio por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; seus haveres serão pagos mediante a elaboração de balanço, levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observando o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei 10.406 de 2002.

DÉCIMA CLÁUSULA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal de "Pro - labore dentro dos limites fixados pela legislação Fiscal e de acordo com as possibilidades da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA - Em caso de retirada, impedimento ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes darão seqüência a sociedade, admitindo ou não um novo sócio, se assim desejarem. Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, sua participação será avaliada e paga aos seus herdeiros e ou sucessores, conforme vier a ser definido no processo de inventário e partilho dos bens do sócio falecido. Seus haveres serão pagos após levantamento de balanço, no prazo de 30(trinta)dias,em 12 (doze)parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo índice vigente na época. No caso de retirada, o sócio retirante será indenizado nas mesmas condições.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício e a ele correspondente serão elaboradas com base na escrituração contábil, o balanço e as demais demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme faculta o § 1º. do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, não serão realizadas assembleias dos sócios, no entanto, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dever-se-á realizar uma reunião dos sócios, cuja convocação se dará por escrito, dispensando-se a formalidade da publicação do anúncio, com o objetivo de:

- d) Tomar as contas do Gerente Administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado do exercício econômico;
- e) Designar administradores, quando for o caso;
- f) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA - Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA - A entrará em dissolução e liquidação nas circunstâncias previstas na legislação, ou por decisão dos quotistas representando a totalidade do capital social, os quais indicarão o liquidante, que agirá durante tal período.

*Mariuilde Rainha Freitas
Supervisora de Documentos*

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042645 em 11/02/2021

Protocolo 219740135 de 08/02/2021

Nome da empresa CLIMATEC COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA NIRE 29200832187

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152953583649355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=I3qMj-T55nlej6vct8Nw&chave2=BT-06aCOpMpelH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26849933515-MIRIAN SORAYA CARNEIRO LAMBERTI

5

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA - os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob seus efeitos, ou de pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso acargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) via igual teor e forma.

Salvador, 27 de Janeiro de 2021

EXPEDITO DE SOUZA FREITAS

Expedito de Souza Freitas

MARINILDE DE LIMA FREITAS

Marinilde Lima Freitas



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042645 em 11/02/2021

Protocolo 219740135 de 08/02/2021

Nome da empresa CLIMATEC COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA NIRE 29200832187

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152953583649355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Certidão Negativa de Débito do Credor Contrato Social (0293685)

SEI 19.09.02349.0003261/2022-40 / pg. 27





219740135

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLIMATEC COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219740135 - 08/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200832187
 CNPJ 16.342.016/0001-12
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98042645 DE 11/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2021



Cpf: [REDACTED] - MIRIAN SORAYA CARNEIRO LAMBERTI

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042645 em 11/02/2021

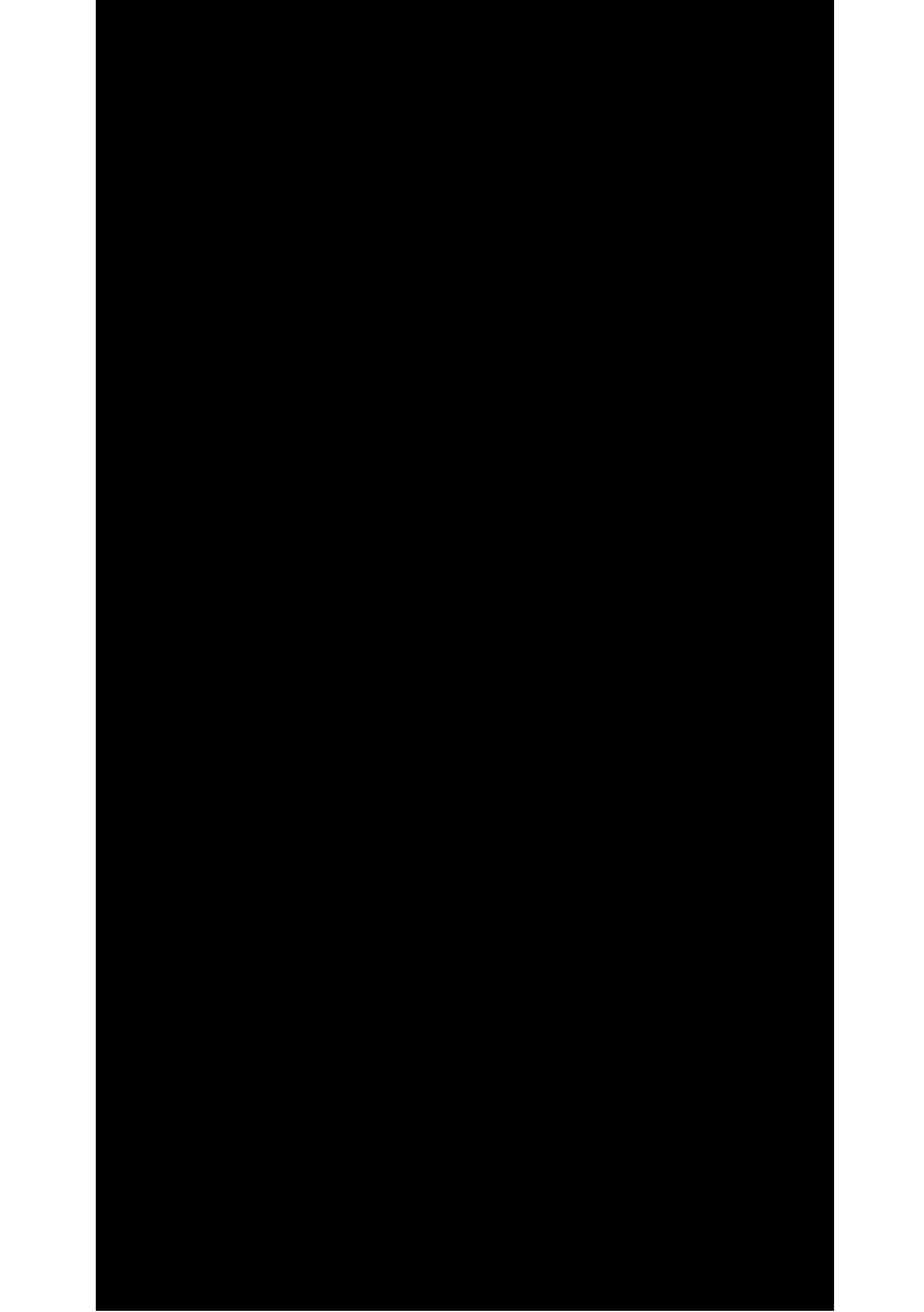
Protocolo 219740135 de 08/02/2021

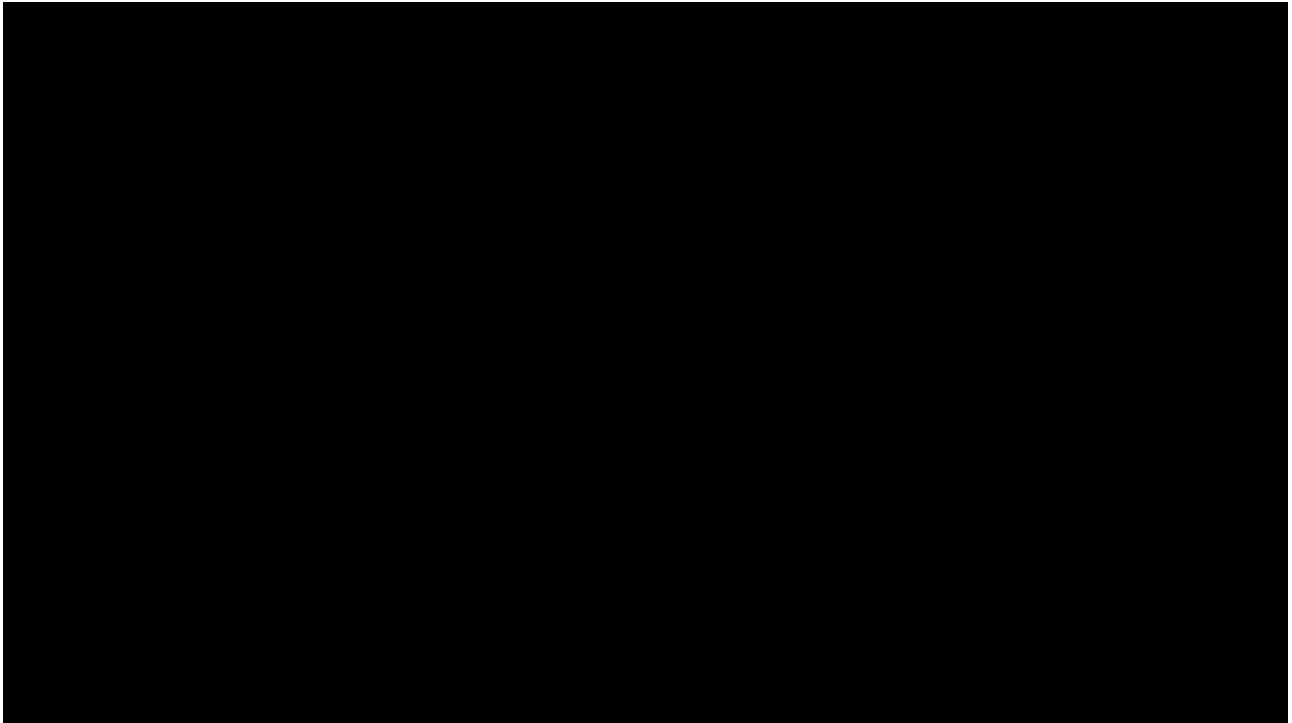
Nome da empresa CLIMATEC COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA NIRE 29200832187

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 152953583649355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





METALUX
REFRIGERAÇÃO

Salvador 10 de fevereiro de 2022

Orçamento

Orçamento:

Purificador Soft

01 compressor	644,00
01 carga de gás	192,00
01 mão de obra	160,00
	R\$ 996,00

Purificador Soft

01 Condensador	276,00
01 termostato	138,00
02 botoes	72,00
01 carga de gás	144,00
	192,00
	R\$ 750,00

Purificador Soft Plus

01 Condensador	276,00
02 botoes	72,00
01 carga de gás	144,00
01 mão de obra	160,00
	R\$ 772,00

Valor total a pagar R\$ 2.518,00

Prazo de entrega 10 dias

Larissa França
15.168.469/0001-26
Metalux Refrigeração e Eletricidade
Mor. EPP
Av. Último de Outubro, n° 285 Calçada
CEP 40.117-003
Salvador BA

RESIAK- REFRIGERAÇÃO ELETRICIDADE E SERVIÇO LTDA.

SALVADOR 10/02/2022

ORÇAMENTO

Orçamento:

Purificador Soft

O compressor	632,00
Oi carga de gás	195,00
Oi mão de obra	166,00

R\$ 993,00

Purificador Soft

Oi Condensador	285,00
Oi termostato	135,00
OZ botões	75,00
Oi carga de gás	195,00

R\$ 765,00

Purificador Soft

Oi Condensador	285,00
OZ botões	75,00
Oi carga de gás	195,00
Oi mão de obra	166,00

R\$ 796,00

Entrega 12 dias

Valor Total : 2.554,00

Anexo Orçamento:

-Neiva Ronz
05.511.000/0001-01
Resiax Refrigeração Eletricidade
Comércio e Serviços Ltda
Av. Getúlio Vargas, 1000 - Jardim das Flores
CEP: 40.440-000
Salvador-BA



Purificador de água Soft Everest

- Purificador de Água Comercial Soft Plus
- Purificador de Água Soft Plus (Gelada e Natural)

Purificador de Água Soft Plus Branco

CÓDIGO: 3FCE3YC9FMARCA: EVEREST

Selecione a opção de **Voltagem 127v e 220v**

8x de R\$ 185,25

R\$ 1.482,00



DESPACHO

Informo que em anexo contém 01 (uma) pesquisas de preços referente ao preço real dos purificadores de água aqui neste processo em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto dos Santos** em 14/02/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0293722** e o código CRC **959A5063**.

DESPACHO

Encaminhe-se à CEOA para informar saldo orçamentário para a despesa.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 18/02/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298123** e o código CRC **146757A1**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

4.484.030,10

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

11/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 18/02/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0298239 e o código CRC 64732E0B.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Segue informações orçamentárias, conforme consulta ao FIPLAN/PLAN60, para autorização da despesa conforme documento 0293535:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação:

Saldo disponível: 4.484.030,10



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 18/02/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298241** e o código CRC **94ACE581**.

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais para manifestação do Coordenador da unidade no processo.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 18/02/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298375** e o código CRC **1BD7BCD0**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente. Estou de acordo.

Att,

Sued de Cerqueira
Coord. Serv. Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 21/02/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0299217** e o código CRC **4A2B8FC5**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade tendo em vista que, pelos motivos expostos no Documento de Oficialização de Demanda (0293641), da Coordenação de Serviços Gerais, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme Formulário de informações orçamentárias (0298239), esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Sued Almeida de Cerqueira, matrícula 352.995;
- Suplente: Carlos Alberto dos Santos, matrícula 000.101.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes

Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 21/02/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298763** e o código CRC **5A432791**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Os três orçamentos apresentados (0293652, 0293696 e 0293703) não apresentam data de validade;
2. As certidões 0293662, 0293673 e 0293677 venceram em 16/01/2022, 29/11/2021 e 16/12/2021 respectivamente. Solicitamos inclusão de certidões com novo período de validade.

No Documento de Oficialização da Demanda:

1. Item 3.2.3 relativo à "Prazos de execução" está divergente ao prazo informado no orçamento 0293652.
2. Item 3.4.4 relativo à "Prazo para Adequação ou refazimento de serviços rejeitados": foi assinalada a opção "B"; no entanto faltou assinalar a alternativa referente a quantidade de dias.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/02/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300367** e o código CRC **3A1A46CB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se à Coordenação de Serviços Gerais para promover os ajustes apontados no Despacho nº 0300367 da Diretoria de Contratos e Convênios.

Após, encaminhe-se à DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 23/02/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300703** e o código CRC **F74403D3**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Serviços de Conserto de 03 (três) purificadores de água. <u>Observação:</u> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCopo)	
1.2 FORMA DE CONTRATO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA ()	<u>Observação</u>
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS: ()	
	Serviços de conserto de 03 (três) purificadores de água deste M.P. BA. Que apresentaram defeitos elétricos entre outros e necessitam de reparos.	
1.3 JUSTIFICATIVAS: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>		
1.4 JUSTIFICATIVAS: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>		

Quantitativo de 03 serem consertados.

*purificadores de
água enviadas pela
Coordenação de
Patrimônio para*

SIM

NÃO



<p>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS</p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</p> <p>(Marcar com X):</p>	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:
<p>2. FUNDAMENTO LEGAL</p> <p>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</p> <p>(Marcar com X):</p>	<p><input type="checkbox"/> A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</p>
<p>2. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</p>	<p><input type="checkbox"/> C) OUTROS</p>
<p>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.1.1 HÁVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</p> <p><input type="checkbox"/> A SIM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p> <p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global</p> <p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> Outro:</p>
	<p>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</p>

- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 06 dias () Úteis () Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(<input checked="" type="checkbox"/>)	A) NÃO
(<input type="checkbox"/>)	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até dias (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Acqualimpp - Avenida Barros Reis nº 344 - Barros Reis - Salvador

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Serviços Gerais
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (071) 3103-0152, 0151 e LD-servicos.gerais@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: segunda a sexta
- Horários para execução: Das 08:00 às 18:00hs
- Condições especiais adicionais



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
—SERVIÇOS—
DISPENSA

3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA OPÇÃO *

(Marcar com X):

<p>(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>() B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) 48 HORAS (x) Úteis () Corridas () B) DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) SIM () B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de () horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p>



➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Serviços Gerais

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: HORAS Úteis Corridas
 03 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xba ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xba ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo M\xfab\xf3st\xedrio P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\xba 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo M\xfab\xf3st\xedrio P\xfablico do Estado da Bahia n\xba exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xf3cios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licit\xe1o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao M\xfab\xf3st\xedrio P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\xba 8.078/90 – C\xf3digo de Defesa do Consumidor.

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO *****3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃO**

OPÇÃO
(Marcar com X):

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
(x)	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
()	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, () EM PARCELA ÚNICA
()	C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
()	C) PAGAMENTO MENSAL
()	D) OUTRA:
2.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
2.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
(x)	A) NÃO SE APLICA
()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
2.6.3 DEMAIS REGRAS:	
2.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
2.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
2.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;	
O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação.	



DOCUMENTODEOFICIALIZAÇÃOODAEM ANDA

—SERVIÇOS— DISPENSA

lação vigente;

- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

(x)

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) INPC/IBGE
 - () B) OUTRO. Indicar:
 - A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
 - Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
 - Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATACÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPCÃO (*Marcar com X*):

Opção 1: meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(x) **Opção 2: 40 dias**, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: de de _

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: de de _

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do

uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra-

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

—SERVIÇOS—
DISPENSA

- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quanto ao fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO () A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

() B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

3.11 INDICAÇÃO
SOBRE A NECESSI-
DADE DE GARAN-
TIA CONTRATUAL

COM PERCENTUAL
ESCOLHER UMA

A) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:

() 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: % (por cento)

➤ Prazo para apresentação: dias após assinatura do contrato.



1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS:

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

Item	Descrição (Especificações Técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidad. Estimada	Valor Unitário	Valor total por item
01	Purificador Soft Plus	Und	01	R\$ 854,00	R\$ 854,00
02	Purificador Soft Plus	Und	01	R\$ 657,00	R\$ 657,00
03	Purificador Soft Plus	Und	01	R\$ 687,00	R\$ 687,00
Valor total dos itens					R\$ 2.198,00

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.342.016/0001-12

Razão Social: CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA.

Endereço: RUA HENRIQUE DIAS 64 / ROMA / SALVADOR / BA / 40440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2022 a 26/03/2022

Certificação Número: 2022022501024702104279

Informação obtida em 07/03/2022 08:36:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.342.016/0001-12

Certidão nº: 7554128/2022

Expedição: 07/03/2022, às 08:42:55

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.342.016/0001-12**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221189126

RAZÃO SOCIAL	
CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
027.154.597	16.342.016/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CNPJ: 16342016/0001-12

Salvador 07/03/2022

Att: Ministério Público

Orçamento:

1) Purificador Soft Plus PAT: 0088

01 compressor-----	528,00
01 carga de gas-----	178,00
01 mao de obra-----	148,00

R\$ 854,00

2) Purificador Soft Plus PAT: 0078

01 Condensador-----	225,00
01 termostato-----	118,00
02 botões-----	68,00 ----- 136,00
01 carga de gas-----	178,00

R\$ 657,00

3) Purificador Soft Plus PAT: 0083

01 Condensador-----	225,00
02 botões-----	68,00 ----- 136,00
01 carga de gas-----	178,00
01 mao de obra-----	148,00

R\$ 687,00

Valor Total R\$ 2198,00

Prazo de entrega de 6 dias úteis.

Validade da proposta 20 dias.

16.342.016/0001-12

Climatec Com. Tec. Serv. Ltda

Rua Henrique Oliva, 64 - Roma
Braga - BA 40170-008
Salvador - BA

METALUX
REFRIGERAÇÃO

Salvador 07 de março de 2022

Orçamento

Orçamento:

Purificador Soft

01 compressor	644,00
01 carga de gás	192,00
01 mão de obra	160,00
	<hr/>
	R\$ 996,00

Purificador Soft

01 Condensador	276,00
01 termostato	138,00
02 botoes	72,00
01 carga de gás	144,00
	<hr/>
	R\$ 750,00

Purificador Soft Plus

01 Condensador	276,00
02 botoes	72,00
01 carga de gás	144,00
01 mão de obra	192,00
	<hr/>
	R\$ 772,00

Valor total a pagar R\$ 2.518,00

Prazo de entrega 10 dias

Validade da proposta 10 dias

Lanissa França
15.168.469/0001-26

Metalux Refrigeração e Eletricidade

Metalux-EPP

Av. Barão de Cotegipe nº 285 Calçada

CEP. 40.411 - 001

Salvador-BA

RESIAK- REFRIGERAÇÃO ELETRICIDADE E SERVIÇO LTDA.

SALVADOR 07/03/2022

ORÇAMENTO

Orçamento:

Purificador Soft

01 compressor-----	632,00
01 carga de gas-----	195,00
01 mão de obra-----	166,00

	R\$ 993,00

Purificador Soft

01 Condensador-----	285,00
01 termostato-----	135,00
02 botões-----75,00-----	150,00
01 carga de gas-----	195,00

	R\$ 765,00

Purificador Soft

01 Condensador-----	285,00
02 botões-----75,00-----	150,00
01 carga de gas-----	195,00
01 mão de obra-----	166,00

R\$ 796,00

Entrega 12 dias

Valor Total : 2.554,00

Validade da proposta 14 dias

Atenciosamente

Nairine Rom
105.541.896/0001-30
Resiak Refrigeração Eletricidade
Comercial e Serviços Ltda
Av. Conselheiro Zécaarias nº 309 Mares
CEP. 40.445 - 080
Salvador-BA

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA**, CNPJ **16.342.016/0001-12**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0307489), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/03/2022, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0307127** e o código CRC **407E05D9**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2022 16:48:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: **16.342.016/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EXPEDITO DE SOUZA FREITAS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:02 do dia 08/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GV0H080322090702

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 16342016000112 [REDACTED]**LIMPAR****Data da consulta:** 07/03/2022 16:48:17**Data da última atualização:** 07/03/2022 14:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 16342016000112

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2022 às 16:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6226.61F5.2482.C613 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para prestação de serviços de conserto de 03 (três) purificadores de água.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)** equivalente a prestação dos serviços, conforme proposta 0306638.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/03/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0307491** e o código CRC **2A372834**.



DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitação no doc. 0307491, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA**, no valor de **R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)**, relativo a prestação de serviços de conserto de 03 (três) purificadores de água.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitação para ciência e adoção de providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 08/03/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308138** e o código CRC **BF19B7C3**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de conserto de 03 (três) purificadores de água pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0308138) em 08/03/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 09/03/2022, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308688** e o código CRC **996BB261**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	2.198,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3900.010000000.1	-6.823.402,30	2.198,00	-6.825.600,30



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	2.198,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

DETALHES DO CREDOR			
Código:	2018143640		
Nome:	CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA.		
CPF/ CNPJ:	16.342.016/0001-12	Insc. Estadual:	27154597
Responsável no Credor:	CLIMATEC-COMERCIAL TECNICA E SERVICOS LTDA.	E-mail Responsável:	GMC.CONTABILIDADE@GM CCONT.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	GERAL	2.198,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2022	2.198,00

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação - Geral, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento do Contrato no FIPLAN para posterior empenho.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 10/03/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0310092** e o código CRC **9602723F**.